



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6957 , DE 14 DE JULHO DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Tenente PM RE 06014-1 **MARCIO ÂNGELO PINTO**, por haver sido designado como Assessor do Comandante Geral da PMRO, junto à ASTIR, a contar de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 1995, 107º da República.


VALDIR BAUER DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3309 do dia 19/07/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 6957, DE 14 DE JUNHO DE 1995.

Agenda Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Consti-
tuição Estadual e, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº
09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

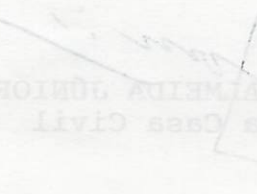
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Ofi-
ciais Policiais Militares do Estado de Rondônia
o 1º Tenente EM RE 06014-1 MARCIO ANGELO PINTO, por haver se
deletado como Assessor do Comandante Geral da PMRO, junto à
ASTR, a contar de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
de 14 de junho de 1995, 1079 da República.


VALDIR MATTOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil